



<b>PROTOCOLO</b> Nº <u>020/2023</u>
23 MAIO 2023
CÂMARA MUNICIPAL NOVA ALIANÇA - SP

**PROJETO DE LEI Nº 20 de maio de 2023.**

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial”

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especial no valor total de R\$313.397,00 (trezentos e treze mil e trezentos e noventa e sete reais) em conformidade com o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

- 02                   PREFEITURA MUNICIPAL
  - 02.08             Secretaria Municipal de Saúde
  - 02.08.00        Fundo Municipal de Saúde
  - 10                Saúde
  - 10.301           Atenção Básica
  - 10.301.0010     Gestão em Ações da Saúde
  - 10.301.0010.2033.0000   Manutenção Fundo Municipal de Saúde
  - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
  - 0.05.00-313.000 – Saúde Geral (Agente Comunitário)
- 
- 02                   PREFEITURA MUNICIPAL
  - 02.08             Secretaria Municipal de Saúde
  - 02.08.00        Fundo Municipal de Saúde
  - 10                Saúde
  - 10.301           Atenção Básica
  - 10.301.0010     Gestão em Ações da Saúde
  - 10.301.0010.2033.0000   Manutenção Fundo Municipal de Saúde
  - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
  - 0.05.00-313.000 – Saúde Geral (Agente Comunitário)



02 PREFEITURA MUNICIPAL  
02.08 Secretaria Municipal de Saúde  
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
10.301 Atenção Básica  
10.301.0010 Gestão em Ações da Saúde  
10.301.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  
0.05.00-370-000 - Saúde Geral (Emenda Constitucional 127/2022)

02 PREFEITURA MUNICIPAL  
02.08 Secretaria Municipal de Saúde  
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
10.301 Atenção Básica  
10.301.0010 Gestão em Ações da Saúde  
10.301.0010.2033.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saúde  
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais  
0.05.00-370.000 - Saúde Geral (Emenda Constitucional 127/2022)

**ARTIGO 2º** - A cobertura dos créditos adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertos por excesso, mediante a transferência de recursos vinculados ao Ministério da Saúde.

**ARTIGO 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 23 de maio de 2023.

  
**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal



**MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Nova Aliança, 23 de maio de 2023.

**Exma. Sra. Vereadora**

**JÉSSICA PAOLA CARRETA**

**Presidente da Câmara Municipal de**

**NOVA ALIANÇA-SP**

Senhora Presidente

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, em anexo projeto de Abertura de Créditos Adicionais Especial.

Vale ressaltar que a referida despesa não consta do orçamento vigente, pois no momento da elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 em meados de agosto de 2022 não havia previsão da respectiva despesa, sendo assim faz-se necessária a abertura de Créditos Adicionais Especiais no orçamento em questão que será coberto através de excesso de arrecadação junto ao Ministério da Saúde.

A cobertura dos Créditos Adicionais Especial de que trata, será coberta mediante Excesso de Arrecadação, vinculado a transferência do Ministério da Saúde referente a Emenda Constitucional n.º 127/2022 e a Transferência de Combate às Endemias.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 23 de maio de 2023.

  
**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal